



*Cilij  
1.1.10  
Jm  
Anabela*

# JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

## ATA Nº 12

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alebrança, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma  
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares  
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges  
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro  
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Faltou à presente reunião a Tesoureira, Ana Luísa Capelo, cuja falta foi devidamente justificada por se encontrar a gozar um período de férias. -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

#### 1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Ventura que colocou questões relacionadas com a limpeza e corte de ervas junto à Associação Cultural de Estarreja e Murtosa e solicitou ainda o reforço da iluminação no mesmo espaço. O Senhor Presidente informou que irá encaminhar para os serviços competentes as questões colocadas. -----

#### 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2.2. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 1 a 15 de junho do corrente ano. -----

2.3. Presente o pedido da Remax do Feijó a solicitar a colocação de uma banca nos Arraiais Populares que vão ter lugar no Feijó. Analisado o pedido e verificando-se que o mesmo não se enquadra no espírito da referida iniciativa, foi decidido não dar parecer favorável. -----

2.4. Convites: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Trafaria convida para a sessão solene comemorativa do 85º aniversário a ter lugar no dia 25 de junho, pelas 16.00 h, não podemos estar presentes por motivo de agenda; Clube Recreativo do Feijó para a sessão comemorativa dos 72º aniversário a ter lugar no dia 2 de julho pelas 16.00 h, o Presidente vai estar presente; O Clube Recreativo de Vale Flores convida para a sessão solene comemorativa do 53º aniversário a ter lugar no dia 11 de julho, pelas 20.30 horas, vai estar presente o Presidente, Almada convida para o espetáculo de encerramento das atividades, por motivo de agenda não podemos estar presentes. -----

2.5. Nos dias 25 e 26 de junho realizam-se os exercícios finais das oficinas de teatro para as crianças, iremos estar presentes. -----



*Cit-  
M. Am  
B. Am  
Anabela*

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

- 2.6. Nos dias 29 e 30 de junho vai ter lugar a sessão da Assembleia Municipal de Almada, no dia 30 de junho o Presidente solicita a sua substituição pela Secretária Anabela Tavares. -----
- 2.7. No âmbito do Festival de Teatro de Almada, vai ter lugar na Praça da Portela dois espetáculos de rua nos dias 9 e 16 de julho. -----
- 2.8. Os eleitos partilharam várias informações relativas ao desenvolvimento das atividades. ----

### 3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Presente a única proposta ao convite endereçado ao Teatro Extremo Companhia de Teatro Itinerante – Associação Cultural para o “Plano de Desenvolvimento e Divulgação do Teatro na Freguesia”; Considerando que a empresa apresentou a sua declaração modelo I devidamente preenchida e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-se propor: A adjudicação do Plano de Desenvolvimento e Divulgação do Teatro na Freguesia pelo valor de 10000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, ao Teatro Extremo Companhia de Teatro Itinerante – Associação Cultural. Aprovação da minuta de contrato cf. doc. anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando que o Jardim de Infância do Feijó realizou uma visita ao Arsenal do Alfeite, tendo solicitado o apoio desta Junta de Freguesia no transporte das crianças; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da educação; Considerando que os agrupamentos são organismos da administração pública, constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2016, de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Agrupamento de Escolas Francisco Simões um apoio financeiro no valor de 180,00 € para ajudar a custear o aluguer de autocarro para a deslocação das crianças do Jardim de Infância do Feijó ao Arsenal do Alfeite. Que este apoio seja divulgado junto dos pais e encarregados de educação dos alunos. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse pra a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que venham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Clube Recreativo do



Ci...  
Feijó  
Laranjeiro  
Feijó

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Feijó, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com o Clube Recreativo do Feijó, em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse pra a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que venham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Clube Instrução e Recreio do Laranjeiro, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com o Clube Instrução e Recreio do Laranjeiro, em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse pra a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que venham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Portão Verde Futebol Clube, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com o Portão Verde Futebol Clube, em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse pra a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que venham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº



Cic. -  
Feijó  
Laranjeiro  
Assis

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

16º/1-v), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos Laranjeiro Feijó, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na Freguesia fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos Laranjeiro Feijó, em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Presente o pedido de abate do bem com o nº 20536 por incapacidade. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Considerando que há trabalhadores que não tiveram avaliação desempenho nos anos de 2010, 2011 e 2012; Considerando que foi requerido a ponderação curricular referente a esses anos, tendo a Comissão de Avaliação adotado o despacho normativo nº 4-A/2010 e definido os critérios a aplicar na ponderação curricular, os quais foram dados a conhecer aos funcionários; Considerando que a Comissão de Avaliação procedeu à harmonização das avaliações das ponderações curriculares as quais respeitam as quotas previstas para cada grupo profissional; Propõe-se: Homologar a avaliação da ponderação curricular referente aos anos de 2010/2011/2012. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando que a Junta de Freguesia na sua reunião de 5 de janeiro do corrente ano deliberou a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de 4 assistentes operacionais com um contrato de trabalho a termo resolutivo certo e proceder à nomeação do júri do referido concurso; Considerando que o júri procedeu à elaboração do projeto de lista de classificação final a qual foi dada conhecimento aos candidatos para se poderem pronunciar sobre a mesma e tendo passado o prazo previsto na lei não houve qualquer tipo de alegação por parte dos candidatos; Considerando que o júri procedeu à elaboração da lista de ordenação final tendo dado por encerrado o procedimento concursal; Considerando que o júri para cumprimento no nº 2 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro remete à Junta de Freguesia a lista unitária de ordenação final, acompanhada de todas as deliberações do mesmo, para homologação; No uso da competência que é conferida a esta Junta de Freguesia pelo disposto no artigo 19º, alínea e) do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 27º nº 2 do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, também conhecida por Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante com a designação de LTFP, conjugada com o artigo 9º, nº 1 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Órgão Executivo da Freguesia: A homologação da lista unitária de ordenação final, acompanhada de todas as deliberações do júri a concurso. A contratação dos 4 primeiros classificados, com início a partir de 1 de julho de 2016. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.10. No uso da competência que é conferida a esta Junta de Freguesia pelo disposto no artigo 19º, alínea e) do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 27º, nº2 do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, também conhecida pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugada com o artigo 9º, nº 1 do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Órgão Executivo da Freguesia que o júri do período experimental, nos termos dos artigos 45º e 46º da LTFP, para os 4 assistentes operacionais, seja substituído pelo superior hierárquico, o Presidente da Junta, nos termos do nº 2 do artigo 46º da LTFP. Proposta aprovada por unanimidade.

3.11. Presente a única proposta ao convite endereçado à empresa, Francisco Manuel Vaz dos Santos para adjudicação de "Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Edifícios



## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Parques Desportivos da Freguesia”, à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que esta foi apresentada dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-se propor: A adjudicação dos serviços de “Prestação de serviços de manutenção e conservação dos edifícios das escolas do 1º ciclo e parques desportivos da freguesia”, pelo valor mensal de 630,00 € mais IVA à taxa legal em vigor a Francisco Manuel Vaz dos Santos. A aprovação da minuta de contrato cf. doc. anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: Cil. —

SECRETARIA: [Handwritten Signature]

VOGAL : Henrique Bechl de Almeida de Feres

VOGAL : Bom Bom

VOGAL : João Carlos Almeida Gonçalves